



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):
 Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº 083 de 08/12/2021
 Outros: _____ de ____/____/____
Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

Dispõe sobre a cessão de servidor e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que por meio do ofício nº 7701/2021 de 02 de novembro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, é solicitada a renovação da cessão da servidora municipal FERNANDA GLÓRIA AMARAL a exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na comarca de Novo Acordo – TO;

Considerando o Art. 29 da Lei Municipal nº 012/1997 de 12 de maio de 1997 do Regime Jurídico único dos Funcionários Públicos Municipais de Novo Acordo – TO, onde autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora FERNANDA GLÓRIA AMARAL, inscrita no CPF sob nº 006.037.071-81, matrícula funcional nº 38, ocupante do cargo de PROFESSORA, pelo prazo de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins comarca do município de Novo Acordo – TO

Art. 2º - Todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens da servidora cedida, durante o período de cessão, deverão correr a cargo do Órgão Cessionário, qual seja o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021.


DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal